



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Gabinete do Prefeito**

Vassouras, 21 de novembro de 2022.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 688/2022**

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 117/2022

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor de R\$398.595,75 (Trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) e rendimento estimado de R\$ 8.161,32 (Oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

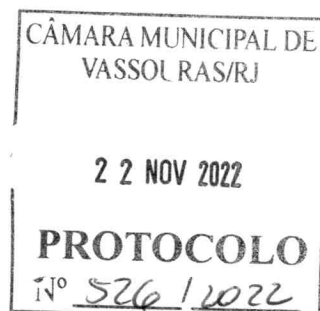
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor de R\$398.595,75 (Trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) e rendimento estimado de R\$8.161,32 (Oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências., devidamente acompanhado da Mensagem nº 117/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito



Excelentíssimo Senhor

**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras/RJ



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Gabinete do Prefeito**

## **MENSAGEM**

**MENSAGEM Nº. 117/2022**

Vassouras, 21 de novembro de 2022.

Ao Exmo. Senhor  
José Maria Vaz Capute  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor de R\$ 398.595,75 (Trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) e rendimento estimado de R\$ 8.161,32 (Oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária constante no Projeto de Lei.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa.e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI N.º ..... , DE ..... DE ..... DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor de R\$ 398.595,75 (Trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) e rendimento estimado de R\$ 8.161,32 (Oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar de R\$ 398.595,75 (Trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) e rendimento estimado de R\$ 8.161,32 (Oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) perfazendo um total de R\$ 406.757,07 (Quatrocentos e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

| Codificação              | Descrição                    | Valor (R\$)           |
|--------------------------|------------------------------|-----------------------|
| 03.01                    | Fundo Municipal de Saúde     |                       |
| 10                       | Saúde                        |                       |
| 10.301                   | Atenção Básica               |                       |
| 10.301.0.044             | Atenção Básica               |                       |
| 10.301.0.044.1.108000    | Atenção Básica               |                       |
| 3.1.90.11.00.00.00 (597) | Vencimentos e Vantagens Fixa | R\$ 406.757,07        |
|                          | <b>Total</b>                 | <b>R\$ 406.757,07</b> |

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor de R\$ 398.595,75 e rendimento estimado no valor de R\$ 8.161,32 proveniente de Transferências do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Resolução SES nº 2713 de 06 de maio de 2022 – Consolida o Programa de Financiamento da Atenção Primária a Saúde no Estado do Rio de Janeiro (PREFAPS). Fonte de Recurso 1621 – Transferências do SUS (provenientes do Governo Estadual).

| Natureza da Receita       | Descrição                                                  | Valor (R\$)           |
|---------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1.7.1.2.9.99.0.1.00.00.00 | Transf. Outras Transferências dos Estados e DF – Principal | R\$ 398.595,75        |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00   | Remuneração de Depósitos Bancários – Principal             | R\$ 8.161,32          |
|                           | <b>Total</b>                                               | <b>R\$ 406.757,07</b> |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**Art. 3º** Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso  
Valor depositado em 28/06/2022 R\$ 2.850.000,00

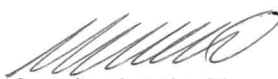
| Competência | Valor            | Percentual | Valor Corrigido     | Rendimento       |
|-------------|------------------|------------|---------------------|------------------|
| 17/07/2022  | R\$ 2.850.000,00 | 0,618      | R\$ 2.867.613,00    | R\$ 17.613,00    |
| 17/08/2022  | R\$ 2.867.613,00 | 0,618      | R\$ 2.885.334,85    | R\$ 17.721,85    |
| 17/09/2022  | R\$ 2.885.334,85 | 0,618      | R\$ 2.903.166,22    | R\$ 17.831,37    |
|             |                  |            | Total de Rendimento | R\$ 53.166,22    |
|             |                  |            | Valor do Repasse    | R\$ 2.850.000,00 |
|             |                  |            | Total Suplementação | R\$ 2.903.166,22 |

\* Fonte Banco Central

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 18 de novembro de 2022.

  
Severino Ananias Dias  
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº ...../2022 de autoria do Poder Executivo.